

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS

Decreto 005/2015

ANTONIO MARTINS,1 de MAIO de 2015

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 134.493,72 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ANTONIO MARTINS/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 134.493,72(Cento e Trinta e Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Dois centavos), para atender as dotações abaixo relacionadas.

Unidade: 02.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
<u>04.123.005-2007-MANUT. SEC. DE FINANÇAS</u>	
Despesa: 33.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.902,00
Unidade: 02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
<u>12.361.008-2015-MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL</u>	
Despesa: 44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.507,00
<u>12.361.008-2020-MANUTENCAO DO FUNDEB 40</u>	
Despesa: 44.90.51.00-OBRAS E INSTALACOES	27.800,00
Unidade: 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
<u>10.122.028-2140-BENEFICIOS EVENTUAIS</u>	
Despesa: 33.90.48.00-OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	5.324,50
Unidade: 02.009-SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E TRANSPORTE	
<u>15.451.029-1063-CONST.AMPL.REC.ACOUG./MAT/MERC.PUBLICO</u>	
Despesa: 44.90.51.00-OBRAS E INSTALACOES	14.800,00
Unidade: 02.011-SECRET MUN DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
<u>18.541.032-2079-MANUT. SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE</u>	
Despesa: 44.90.51.00-OBRAS E INSTALACOES	2.800,00
Unidade: 02.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
<u>10.302.016-2034-APOIO AO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA</u>	
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	6.693,50
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	19.650,00
Unidade: 02.016-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
<u>23.122.039-2142-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</u>	
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	51.016,72
TOTAL SUPLEMENTADO:	134.493,72

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

Recursos Disponíveis	
Por Anulação de Dotações:	0,00
Por Excesso de Arrecadação:	134.493,72
TOTAL:	134.493,72

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

JOSÉ JÚLIO FERNANDES NETO
Prefeito Municipal